MENSAGEM Nº 795

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, combinado com o art. 9º do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2025.

Brasília, 30 de setembro de 2026.

EXM nº 2119/2026

Brasília, 29 de setembro de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração do Senhor o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas - Ciclo CMAP 2025-2026, em atendimento ao previsto no art. 17, § 6º, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, a qual institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027 e no art. 9º, do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a lei do PPA 2024-2027.

2. Compete ao Poder Executivo encaminhar anualmente, ao Congresso Nacional, relatório contendo os resultados e as recomendações das avaliações de políticas públicas realizadas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), conforme disposto no arts 17, § 6º, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, a qual institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027.

3. Referido relatório deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 30 de setembro de cada ano, por determinação do art. 9º, do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a lei do PPA 2024-2027.

4. O Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas contém os resultados das oito avaliações realizadas ao longo do Ciclo 2025-2026 do CMAP, sendo quatro financiadas por subsídios, quatro por gastos diretos da União. Ademais, o relatório descreve resumidamente o processo de avaliação no ciclo avaliativo.

5. O CMAP é órgão de natureza consultiva composto pelos Secretários-Executivos do Ministério do Planejamento e Orçamento, que o coordenará; da Casa Civil da Presidência da República; da Controladoria-Geral da União; do Ministério da Fazenda; e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e tem como um de seus objetivos avaliar as políticas públicas selecionadas. Participam do Conselho, sem direito a voto, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

6. Integram o Conselho o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG) e o Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (CMAS), que devem, dentre outras atribuições, assegurar que as políticas públicas selecionadas sejam avaliadas conforme os critérios aprovados pelo CMAP.

7. As oito políticas públicas avaliadas no Ciclo CMAP 2025-2026 foram propostas pelos Comitês e aprovadas pelo Conselho, a partir dos Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 e observando critérios de materialidade, criticidade e relevância, como definido no § 3º

do art. 17, da Lei nº 14.802/2024. As avaliações, por sua vez, foram executadas de forma descentralizada por técnicos que compõem os comitês – especificamente, da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretária de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SMA), ambas do Ministério de Planejamento e Orçamento, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda e da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União – assim como por pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e avaliadores externos, além do apoio da Assessoria para Avaliação e do Evidência Express da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

8. O processo avaliativo foi estruturado a partir de diretrizes estabelecidas pelo CMAP, em especial, a abordagem cooperativa entre avaliadores e gestores responsáveis pelas políticas, com foco no aprimoramento das políticas públicas avaliadas. Os relatórios de avaliação e as propostas de aprimoramento foram amplamente debatidas entre a equipe de avaliação e representantes dos órgãos executores. As recomendações, constantes em apêndices do Relatório Anual, são aquelas classificadas como prioritárias pelos Comitês e que mantiveram essa classificação em deliberação do Conselho.

9. As avaliações realizadas pelo Centro de Governo, via CMAP e em parceria com os órgãos executores, resultaram na sistematização de evidências técnicas que subsidiam o aprimoramento das políticas públicas. O Relatório Anual de Avaliação, principal produto do processo, é instrumento estratégico de transparência, fortalecendo o diálogo entre Executivo e Legislativo e promovendo o uso da avaliação no ciclo de políticas. Sua ampla divulgação também amplia o acesso da sociedade civil a informações qualificadas, incentivando o controle social e a participação informada.

10. São essas, Senhor Presidente, as razões para submeter à sua elevada consideração o referido Relatório, para que seja, posteriormente, encaminhado ao Congresso Nacional, até 30 de setembro de 2025, conforme previsto no art. art. 9º, do Decreto nº 12.066/2024.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti**, **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 30/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7901047** e o código CRC **E9D58E9C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Processo nº 00333.004017/2026-11 SEI nº 7892413

00333.004074/2026-09

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 879/2026/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República concernente ao Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2025.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 30/09/2026, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7902306** e o código CRC **4773F99F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.004074/2026-09 SEI nº 7902306

# Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas

## Ciclo 2025 – 2026

**(PPA 2024-2027)**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas

## Ciclo 2025 – 2026

**(PPA 2024-2027)**



# Ficha Técnica

**Presidente do Brasil**
Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO**

**Ministro do Planejamento e Orçamento**
Bruno Moretti

**Secretário-Executivo**
Guilherme Santos Mello
**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretária Nacional de Planejamento**
Tatiana Lemos Sandim

**Secretário de Articulação Institucional**
Wagner Artur de Oliveira Cabral

**Secretário de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Antônio Negromonte Nascimento Junior

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas**
Otávio Augusto Ferreira Ventura

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Design**
**Secretaria Executiva**
**Ministério do Planejamento e Orçamento**
Viviane Barros – **Designer Sênior Coordenadora**
Douglas Saymon – **Designer Junior**
**Projeto Gráfico e Diagramação**
Viviane Barros e Douglas Saymon

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
gov.br/planejamento

**Siga nossas redes sociais**

@MinPlanejamento

@planejamentoeorcamento

**Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP**

Casa Civil da Presidência da República
Controladoria-Geral da União
Ministério da Fazenda
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério do Planejamento e Orçamento

**Apoio ao Conselho**

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Escola Nacional de Administração Pública

**Secretaria Executiva**

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas**
Otávio Augusto Ferreira Ventura

**Subsecretário de Gestão do Ciclo Avaliativo**
Rodrigo de Castro Luz

**Equipe Técnica**

Luiz Fernando Arantes Paulo
Andréia Rodrigues dos Santos
Antônio Paulo Barea Coutinho
Gabriela Goulart Ferreira
Rodrigo Cesar Bessoni e Silva
Rafael Gustavo Bordin
Ronan Luiz da Silva
Sérgio Ricardo dos Santos Rosa
Ycleda de Oliveira dos Santos

**Informações**
**E-mail:** gabin.sma@planejamento.gov.br

Última alteração: 22 de setembro de 2026.

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

# Sumário

**Lista de Siglas ..... 6**
**Lista de Figuras ..... 8**
**Introdução ..... 9**
**1. O Ciclo CMAP 2025-2026 ..... 11**

1.1 Processo de avaliação ..... 11
1.2 Políticas Avaliadas ..... 12
1.3 Principais Números do Ciclo CMAP 2025-2026 ..... 13

**2. Avaliações de políticas financiadas pelo gasto direto ..... 15**

2.1. Regularização de Territórios Quilombolas ..... 15
2.2. Benefício de Prestação Continuada (BPC) ..... 17
2.3. Reabilitação de Barragens ..... 19
2.4. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) ..... 21

**3. Avaliações de políticas financiadas por subsídios da União ..... 23**

3.1. Incentivos Fiscais da SUDENE ..... 23
3.2. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) ..... 25
3.3. Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados ..... 27
3.4. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ..... 29

**4. Encaminhamento e Acompanhamento ..... 31**
**APÊNDICE A: Quadro-resumo Recomendações CMAP ..... 32**
**APÊNDICE B: Quadro-resumo Propostas de avaliação em profundidade ..... 34**

# Lista de Siglas

| | |
|---|---|
| **AGU** | Advocacia Geral da União |
| **ANA** | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico |
| **ANS** | Agência Nacional de Saúde Suplementar |
| **ATER** | Assistência técnica |
| **BCB** | Banco Central do Brasil |
| **BASA** | Banco da Amazônia |
| **BB** | Banco do Brasil |
| **BNB** | Banco do Nordeste do Brasil |
| **BNDES** | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| **BPC** | Benefício de Prestação Continuada |
| **CadÚnico** | Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal |
| **CEF** | Caixa Econômica Federal |
| **CMAG** | Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos |
| **CMAS** | Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União |
| **CInSB** | Comitê Interministerial de Segurança de Barragens |
| **CODEVASF** | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
| **CMAP** | Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas |
| **CMN** | Conselho Monetário Nacional |
| **CNPq** | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico |
| **CNJ** | Conselho Nacional de Justiça |
| **CNRH** | Conselho Nacional de Recursos Hídricos |
| **CNS** | Conselho Nacional de Saúde |
| **CONASEMS** | Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde |
| **CONASS** | Conselho Nacional de Secretários de Saúde |
| **CNMP** | Conselho Nacional do Ministério Público |
| **CSLL** | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| **CGU** | Controladoria-Geral da União |
| **DNOCS** | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas |
| **DATAPREV** | Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência |
| **Enap** | Escola Nacional de Administração Pública |
| **FCP** | Fundação Cultural Palmares |
| **FUNDACENTRO** | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho |
| **UnB** | Fundação Universidade de Brasília |
| **IRPJ** | Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas |
| **IBGE** | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| **IPEA** | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| **IFSUL** | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense |
| **INCRA** | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| **INSS** | Instituto Nacional do Seguro Social |
| **LAI** | Lei de Acesso à Informação |

| | |
|---|---|
| **LGPD** | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais |
| **MF** | Ministério da Fazenda |
| **MGI** | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos |
| **MIR** | Ministério da Igualdade Racial |
| **MIDR** | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional |
| **MPS** | Ministério da Previdência Social |
| **MS** | Ministério da Saúde |
| **MDA** | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar |
| **MDS** | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| **MPO** | Ministério do Planejamento e Orçamento |
| **MTE** | Ministério do Trabalho e Emprego |
| **OERHs** | Órgãos Estaduais de Recursos Hídricos |
| **PNAB** | Política Nacional de Atenção Básica |
| **PNSB** | Política Nacional de Segurança de Barragens |
| **PAT** | Programa de Alimentação do Trabalhador |
| **PRONAF** | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar |
| **PISF** | Projeto de Integração do Rio São Francisco |
| **RAS** | Rede de Atenção à Saúde |
| **SAPS** | Secretaria de Atenção Primária à Saúde |
| **SMA** | Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas |
| **SPU** | Secretaria do Patrimônio da União |
| **STN** | Secretaria do Tesouro Nacional |
| **RFB** | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil |
| **SNSH** | Secretaria Nacional de Segurança Hídrica |
| **SIAFI** | Sistema integrado de Administração Financeira |
| **SISNAMA** | Sistema Nacional do Meio Ambiente |
| **SUS** | Sistema Único de Saúde |
| **SUDENE** | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste |
| **UFBA** | Universidade Federal da Bahia |
| **UFPB** | Universidade Federal da Paraíba |
| **UFMG** | Universidade Federal de Minas Gerais |
| **UNIR** | Universidade Federal de Rondônia |
| **UFES** | Universidade Federal do Espírito Santo |
| **UFPR** | Universidade Federal do Paraná |
| **UFRJ** | Universidade Federal do Rio de Janeiro |
| **UFT** | Universidade Federal do Tocantins |
| **UFVJM** | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri |
| **UFRPE** | Universidade Federal Rural de Pernambuco |
| **UFRRJ** | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro |

# Lista de Figuras

Figura 1 – Processo de elaboração das recomendações no âmbito do CMAP 11
Figura 2 – Principais números do Ciclo CMAP 2025-2026 13

# Lista de Quadros

Quadro 1 – Políticas Públicas avaliadas no Ciclo CMAP 2025-2026 12

# Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Número de avaliadores envolvidos no Ciclo CMAP 2025-2026 por avaliação 14

# Introdução

Apresenta-se ao Congresso Nacional e à sociedade o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas do Ciclo CMAP 2025-2026, nos termos previstos na Lei do PPA 2024/2027[1] e em seu decreto regulamentador[2], observado o disposto no art. 37, §16, e no art. 165, §16, ambos da Constituição Federal.

O relatório apresenta o resultado das avaliações executivas conduzidas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), colegiado formado pela alta administração dos seguintes órgãos de centro de governo: Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Fazenda (MF); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Controladoria-Geral da União (CGU); e Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), responsável pela coordenação das atividades do Conselho.

Anualmente, o CMAP seleciona políticas públicas prioritárias a serem avaliadas a partir dos programas finalísticos do Plano Plurianual, observando critérios de materialidade, criticidade e relevância. As avaliações executivas são informadas por evidências, de acordo com o referencial técnico e metodológico adotado pelo Conselho, e têm como objetivo aprimorar a ação governamental.

As avaliações foram conduzidas com a participação das equipes gestoras ao longo do ciclo avaliativo. Nesse sentido, além do diálogo direto com os responsáveis pelas políticas, foram realizadas oficinas e solicitadas contribuições formais sobre as versões parciais dos materiais produzidos durante o processo.

Este relatório apresenta breve descrição das políticas avaliadas, o escopo da avaliação, o texto das recomendações aprovadas pelo CMAP e os benefícios esperados com a sua implementação. As propostas de aprofundamento analítico em temas específicos são registradas como avaliação em profundidade.

A íntegra dos relatórios de avaliação, dos relatórios de recomendações e das manifestações técnicas apresentadas pelos órgãos gestores ficam disponíveis no sítio eletrônico do CMAP, observadas as restrições pertinentes ao período de defeso eleitoral.

[1] Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.
[2] Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024.

## Natureza e alcance do documento

Este relatório tem natureza descritiva e informativa e cumpre a obrigação legal de prestar contas ao Poder Legislativo (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 17, § 6º). Não constitui material de divulgação institucional, tampouco expressa juízo de valor acerca do desempenho da gestão.

As recomendações apresentadas resultam de análises técnicas realizadas por equipes de diferentes instituições, submetidas à manifestação das equipes gestoras das políticas e deliberadas pelos comitês técnicos e pelo Conselho.

Os benefícios esperados indicam os resultados que se pretende alcançar com a implementação das recomendações. Não constituem resultados verificados nem compromissos de entrega. Cabe às equipes gestoras definir, em seus planos de ação, as medidas viáveis no contexto de cada política.

# 1. O Ciclo CMAP 2025-2026

## 1.1 Processo de avaliação

As avaliações executivas apresentam estrutura padronizada. Com base no guia prático de análise *ex post*, adotado como referencial pelo Conselho[3], os relatórios contemplam as seguintes dimensões: diagnóstico do problema; desenho da política; implementação; governança; resultados e impactos; execução orçamentária e financeira; e economicidade.

As equipes de avaliação são formadas, preferencialmente, por servidores designados pelos órgãos integrantes do CMAP, com a participação de instituições de apoio ao Conselho. Cada avaliação foi conduzida por um coordenador técnico, sob a supervisão da Secretaria-Executiva do CMAP, exercida pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SMA) do Ministério do Planejamento e Orçamento.

As recomendações formuladas pelas equipes de avaliação são informadas por evidências reunidas no processo avaliativo e consolidadas pelos coordenadores técnicos. No ciclo 2025-2026, o processo foi desenvolvido de acordo com as seguintes etapas:

**Figura 1 –** Processo de elaboração das recomendações no âmbito do CMAP

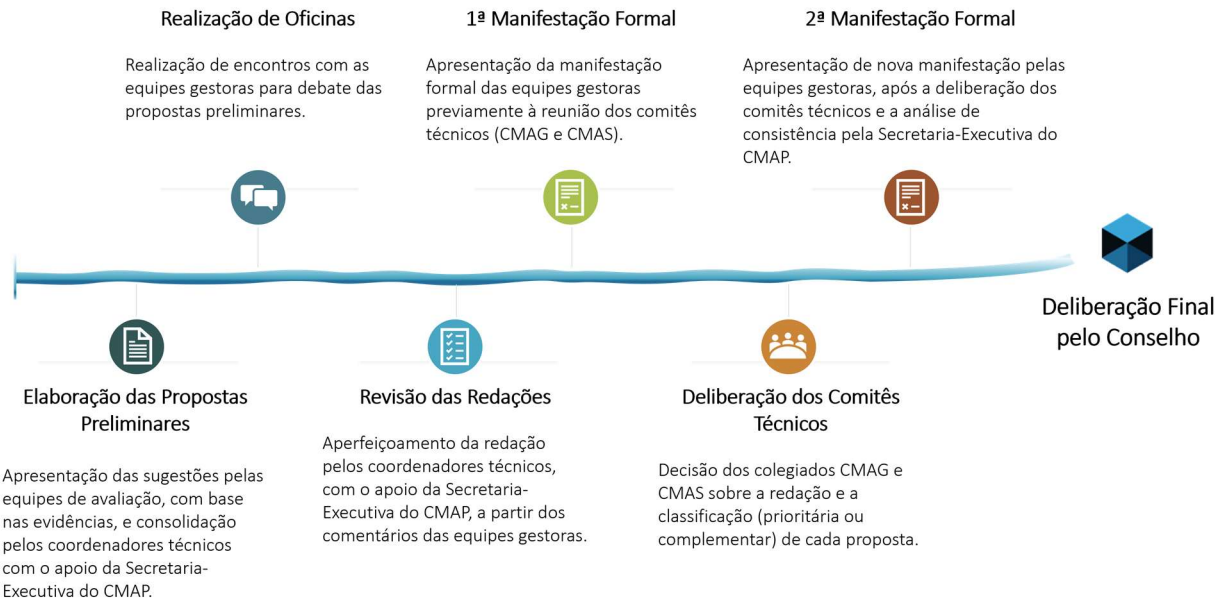


[3] Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post"*, volume 2 / Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

As recomendações submetidas à deliberação dos colegiados do CMAP buscam conciliar dois requisitos: contribuir para o aprimoramento das políticas avaliadas e garantir a flexibilidade necessária para que as equipes gestoras possam definir, em seus planos de ação, as soluções tecnicamente mais adequadas e viáveis à realidade de cada política pública.

## 1.2 Políticas Avaliadas

No ciclo 2025-2026, foram avaliadas oito políticas públicas, sendo quatro financiadas por gasto direto e quatro financiadas por subsídios da União (tributários, financeiros ou creditícios). As avaliações são acompanhadas e deliberadas pelos comitês técnicos que compõem a estrutura do CMAP: Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG) e Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (CMAS).

Quadro 1 – Políticas Públicas avaliadas no Ciclo CMAP 2025-2026

| Política Pública | Financiamento | Órgão Responsável |
|---|---|---|
| Regularização de Territórios Quilombolas | Gasto direto | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Gasto direto | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) |
| Reabilitação de Barragens | Gasto direto | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) |
| Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) | Gasto direto | Ministério da Saúde (MS) |
| Incentivos Fiscais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) | Subsídio da União | SUDENE e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) |
| Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) | Subsídio da União | Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | Subsídio da União | Ministério da Saúde (MS)[4] |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Subsídio da União | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) |

[4] O Ministério da Saúde (MS) é considerado órgão gestor nos termos do Decreto nº 9.834/2019. A avaliação contou com a participação de colaboradores do MS e da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB).

## 1.3 Principais Números do Ciclo CMAP 2025-2026

A Figura 2 apresenta uma síntese do Ciclo CMAP 2025-2026, destacando os produtos gerados e o conjunto de atores mobilizados ao longo do processo de avaliação.

**Figura 2 –** Principais números do Ciclo CMAP 2025-2026




Nota:*Alguns participantes atuaram em mais de uma função ou na avaliação de mais de uma política.

Das 42 propostas de aprimoramento analisadas pelos comitês técnicos, o Conselho aprovou 23 como prioritárias e classificou 19 como complementares, tendo aprovado, ainda, 5 avaliações em profundidade sugeridas pelas equipes de avaliação.

As propostas prioritárias aprovadas passam a ser denominadas “recomendações”, impulsionando a elaboração de planos de ação pelas equipes gestoras das políticas, com apoio técnico da Secretaria-Executiva do CMAP e acompanhamento do Conselho. As propostas de aprimoramento complementares não precisam receber o mesmo acompanhamento por parte do CMAP.

O ciclo 2025-2026 contou, pela primeira vez, com servidores federais cadastrados no Banco de Avaliadores, que atuaram na execução das

avaliações ao lado dos servidores designados pelos órgãos integrantes do CMAP. O Banco de Avaliadores instituído pela Portaria SMA/MPO nº 67, de 06 de março de 2026, qualifica e fortalece a capacidade de avaliação no âmbito do CMAP. De um lado, enfrenta a limitação da quantidade de avaliadores que podem ser designados pelos órgãos que compõem o Conselho; de outro, aproxima avaliadores e pesquisadores com grande experiência nas políticas avaliadas da dinâmica decisória governamental. Com essa medida, o ciclo avaliativo reuniu 75 avaliadores[5] de diversas instituições, como mostra o gráfico a seguir:

**Gráfico 1 –** Número de avaliadores envolvidos no Ciclo CMAP 2025-2026 por instituição

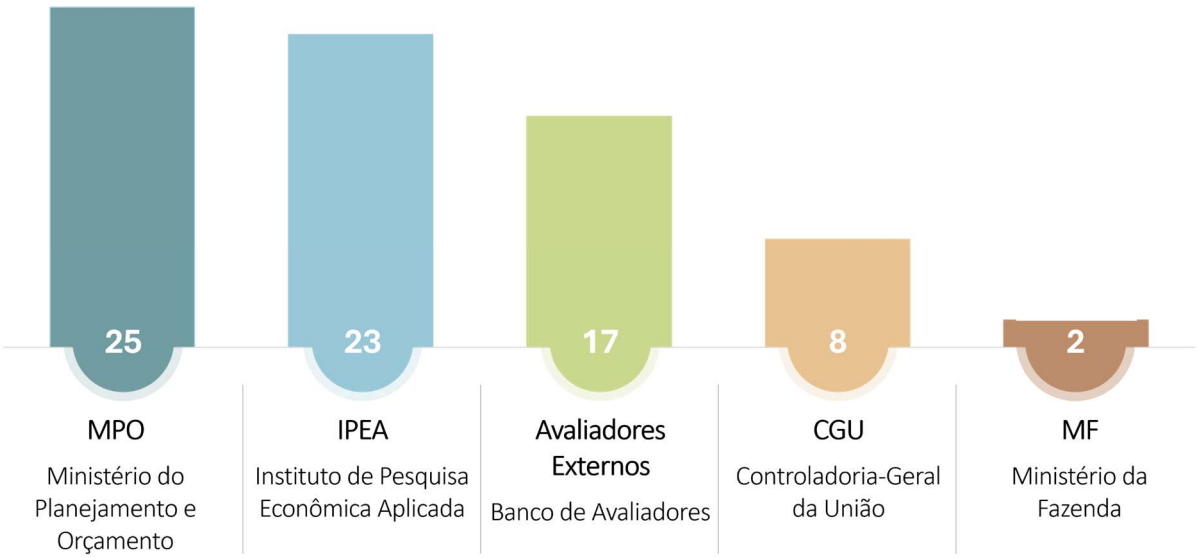


O Ciclo contou também, com 9 colaboradores que auxiliaram os avaliadores em seções específicas e com o apoio de equipes coordenadas pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A instituição mobilizou 8 pesquisadores para a elaboração de revisões sistemáticas de literatura sobre as políticas avaliadas e para a análise de viabilidade dos indicadores propostos. Ao todo, facilitadores da Enap conduziram 45 oficinas com avaliadores e gestores.

No modelo de avaliação adotado pelo CMAP, os gestores das políticas avaliadas são incentivados a participar desde a definição do escopo até o debate das propostas de aprimoramento. Ao todo, 10 órgãos e entidades participaram diretamente do processo, por meio de 87 representantes.

[5] Alguns avaliadores participaram de mais de uma avaliação. Além disso, todos os coordenadores técnicos atuaram como avaliadores.

# 2. Avaliações de políticas financiadas pelo gasto direto

## 2.1. Regularização de Territórios Quilombolas

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

5136 – Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

IPEA
SMA/MPO
SOF/MPO
Avaliadores Externos: UnB, UFRRJ, UNIR e UFVJM (Banco de avaliadores)

### A Política

A política de regularização fundiária de territórios quilombolas, prevista pelo art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e regulamentada pelo Decreto nº 4.887/2003, compreende a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras tradicionalmente ocupadas por comunidades quilombolas, resultando na emissão do título de domínio coletivo. Distingue-se da reforma agrária tradicional, orientada à distribuição de lotes individuais para produção, por reconhecer a propriedade coletiva, voltada à reprodução física, social e cultural da comunidade.

Apresenta um rito processual complexo, envolvendo a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), notificações, análise de contestações e recursos, reconhecimento, obtenção de imóveis, desapropriações, desintrusão e titulação, com a participação de diferentes órgãos e instâncias administrativas e judiciais.

### Atores Envolvidos

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) desempenha papel central na execução da política, que conta ainda com a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), do Ministério da Igualdade Racial (MIR), da Fundação Cultural Palmares (FCP) e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

### Escopo da Avaliação

A avaliação examinou o fluxo processual da regularização; a distribuição regional dos processos em tramitação; a alocação da força de trabalho técnica entre a Sede e as Superintendências Regionais; e os fatores que condicionam o custo e o prazo de conclusão de cada etapa, em especial a indenização de ocupantes e as controvérsias sobre titularidade das áreas.

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIOS |
|---|---|---|
| 1 | Realizar análise de dimensionamento da força de trabalho do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em sua Sede e, especialmente, nas Superintendências Regionais. | INCRA em articulação com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) |
| 2 | Estabelecer, em articulação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e outros órgãos do Poder Judiciário, mecanismos para garantir a celeridade de soluções consensuais e/ou judiciais. | INCRA em articulação com a Advocacia Geral da União (AGU) |

## Benefícios Esperados

- Alocação da capacidade técnica nas unidades regionais de forma proporcional ao volume de processos ativos.
- Regularidade na tramitação processual, com continuidade administrativa e preservação da memória institucional.
- Redução de prazos nas etapas do procedimento de regularização mediante padronização técnica.
- Redução do número e do tempo de tramitação de ações judiciais.
- Maior celeridade e segurança jurídica na imissão na posse e na conclusão das titulações.

## 2.2. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

### A Política

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é instrumento da política de assistência social destinado à garantia de renda da população brasileira, previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. O BPC assegura o pagamento mensal de um salário-mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover o próprio sustento nem de tê-lo provido por sua família.

Diferentemente dos benefícios previdenciários, o acesso ao BPC independe de contribuição prévia ao sistema. O direito decorre da condição de vulnerabilidade socioeconômica e sua manutenção está condicionada à comprovação periódica do atendimento aos critérios de elegibilidade.

### Atores Envolvidos

A implementação do BPC é interinstitucional e multinível. Na esfera federal, participam o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Previdência Social (MPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV). Estados, municípios e o Distrito Federal atuam, sobretudo, na inclusão e atualização do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no acompanhamento dos beneficiários. O controle social é exercido pelos Conselhos de Assistência Social nos três níveis federativos.

### Escopo da Avaliação

A avaliação analisou os critérios de elegibilidade (com destaque para a unidade familiar de referência adotada pela política, em comparação com a utilizada por outras políticas de combate à pobreza); a organização dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação do benefício e o grau de integração das bases de dados que os sustentam; os instrumentos de prestação de contas e de transparência ativa; e a evolução das concessões nas vias administrativa e judicial.

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

SMA/MPO
SOF/MPO
Avaliadores Externos: FUNDACENTRO e IBGE (Banco de avaliadores)

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Realizar estudos técnicos comparados acerca da unidade familiar de referência no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), incluindo a viabilidade de eventual alteração normativa. | MDS |
| 2 | Aprimorar os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação da política, especialmente com a qualificação e integração das bases de dados. | MDS |
| 3 | Aprimorar a prestação de contas da política e ampliar a sua transparência ativa. | MDS |
| 4 | Fortalecer as medidas orientadas ao alinhamento progressivo entre as vias administrativa e judicial de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), especialmente a identificação das causas de divergência e o estabelecimento de fluxo de comunicação sistemático do Poder Executivo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e outros órgãos do Poder Judiciário. | MDS em articulação com o INSS e a Advocacia Geral da União (AGU) |

## Avaliações em profundidade

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Avaliação em profundidade do desenho e de coerência do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com outras políticas de combate à pobreza e de seguridade social. | CMAP |
| 2 | Avaliação em profundidade do impacto do Benefício de Prestação Continuada (BPC). | CMAP |

## Benefícios Esperados

- Melhor focalização do benefício, a partir de base comparada sobre a unidade familiar de referência.
- Evidências sobre a coerência do desenho do benefício com o sistema de proteção social e sobre seu impacto, especialmente para o público com deficiência.
- Consolidação de informações financeiras, operacionais, territoriais e estratégicas dos diferentes atores envolvidos na execução da política.
- Ampliação da transparência ativa e da visão sistêmica sobre o funcionamento do benefício.
- Convergência progressiva dos parâmetros aplicados nas vias administrativa e judicial, com proteção efetiva à população em situação de vulnerabilidade e maior previsibilidade orçamentária.

## 2.3. Reabilitação de Barragens

### A Política

A reabilitação de barragens federais compreende um conjunto de ações inseridas no marco da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), instituída pela Lei nº 12.334/2010. Constituem estratégia de intervenção técnica, operacional e estrutural destinada a corrigir deficiências, reduzir riscos e restabelecer ou elevar níveis de segurança em barragens com algum grau de comprometimento. Envolve, também, a comunicação e a articulação entre atores institucionais nos níveis nacional e subnacional para garantir a execução das medidas e o alcance dos resultados. Por envolverem intervenções de maior complexidade estrutural ou funcional, distinguem-se das atividades rotineiras de manutenção e fiscalização.

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

2321 – Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para Sempre

### Atores Envolvidos

A implementação das ações de reabilitação de barragens é realizada por uma rede integrada de órgãos federais, estaduais e instituições de cooperação técnica: a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e os Órgãos Estaduais de Recursos Hídricos (OERHs). No apoio e gestão de crises, atuam os órgãos de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), além dos colegiados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e Comitê Interministerial de Segurança de Barragens (CInSB).

**Coordenação-Técnica**

CGU

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

CGU
IPEA
SOF/MPO
Avaliadores Externos: IFSUL, UFBA e UFPB (Banco de avaliadores)

### Escopo da Avaliação

A avaliação teve como objeto as barragens federais de acumulação de água, exceto as de aproveitamento hidrelétrico, com foco no portfólio sob responsabilidade direta ou indireta do MIDR, predominantemente estruturas vinculadas ao DNOCS e à CODEVASF, além das associadas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) no âmbito da SNSH. Examinou, ainda, os passivos institucionais decorrentes de barragens sem regularização patrimonial completa; a compatibilidade entre atribuições legais das entidades vinculadas e força de trabalho técnica disponível; e os instrumentos de coordenação e supervisão ministerial.

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Elaborar, em articulação com a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), regulamentação que estabeleça: i) o mecanismo de atribuição de responsabilidade pela segurança e reabilitação de barragens quando não for possível identificar o empreendedor pelos critérios legais, em complementação à Lei nº 12.334/2010; e ii) o rito de atuação em casos de omissão do empreendedor, com prazos definidos para notificação, apresentação de plano de ação, medidas em caso de descumprimento e acionamento da Defesa Civil e do Ministério Público diante de risco iminente. | MIDR em articulação com a ANA e o CNRH |
| 2 | Elaborar ou atualizar diagnóstico voltado adequar e qualificar a força de trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para o cumprimento de suas responsabilidades legais na reabilitação de barragens. | MIDR em articulação com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) |
| 3 | Coordenar a elaboração do plano de implementação previsto na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), com definição de estratégias, prioridades, metas verificáveis e indicadores específicos para reabilitação de barragens, assegurando participação social e linguagem acessível, de modo a orientar a execução da política e servir como referencial técnico comum. | MIDR |
| 4 | Fortalecer o papel de supervisão ministerial das ações de reabilitação de barragens, com definição de: i) papéis e responsabilidades das unidades vinculadas, observadas as competências e a autonomia administrativa; ii) critérios de elegibilidade e priorização de empreendimentos custeados com recursos da União; iii) procedimentos de comunicação técnica entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e as unidades vinculadas; e iv) sistema operacional de TI para gerenciamento e acompanhamento integrado das ações de reabilitação de barragens, com interface pública. | MIDR |
| 5 | Definir metodologia e implementar plano consolidado de gestão de riscos para as ações de reabilitação de barragens, contemplando a identificação, priorização, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos técnicos, institucionais, operacionais e sociais, inclusive aqueles decorrentes da não participação das populações locais potencialmente impactadas. | MIDR em articulação com a ANA, o DNOCS e a CODEVASF |

## Benefícios Esperados

- Definição clara de papéis e responsabilidades para a totalidade do portfólio de barragens sob responsabilidade federal.
- Disponibilização de competências técnicas de engenharia nas unidades de campo compatíveis com as necessidades operacionais.
- Comunicação técnica regular entre o MIDR, o DNOCS e a CODEVASF, com referencial técnico comum para a execução da política.
- Critérios de elegibilidade e priorização aplicados de forma padronizada, com acompanhamento de resultados e ajuste periódico das prioridades.
- Redução do risco associado às estruturas.

## 2.4. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

### A Política

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde e vigente na forma do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017, estabelece diretrizes para a organização das ações e serviços da atenção básica (primária) na Rede de Atenção à Saúde (RAS), constituindo o primeiro nível de atenção e a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

A PNAB compreende ações e serviços de saúde individuais, familiares e coletivos, de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, executados por equipe multiprofissional responsável por população em território definido.

### Atores Envolvidos

A implementação da PNAB ocorre em regime de governança interfederativa, com coordenação nacional atribuída ao Ministério da Saúde (MS). A oferta das ações e serviços da atenção básica compete, em regra, aos municípios e ao Distrito Federal, mas seu financiamento é de responsabilidade compartilhada entre União, estados e municípios. O controle social é exercido pelos Conselhos de Saúde, em nível municipal, estadual e nacional.

### Escopo da Avaliação

A avaliação analisou o desenho, a implementação, a governança interfederativa e os resultados da política, examinando os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação e a relação entre os indicadores utilizados e os desfechos em saúde observados no período analisado; os mecanismos de identificação de grupos vulneráveis e de áreas não cobertas, bem como o grau de desagregação dos índices empregados; o funcionamento das instâncias de pactuação federativa e os fluxos de comunicação entre os níveis de governo; a produção, a integração e o uso dos dados da atenção primária, incluído o grau de interoperabilidade entre as bases nacionais; e os mecanismos de participação e devolutiva social.

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

5119 – Atenção Primária à Saúde

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

CGU
SMA/MPO
SOF/MPO
STN/MF

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Aperfeiçoar e integrar os mecanismos interfederativos de planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde, assegurando a participação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com destaque para: modelo lógico, com matriz de indicadores padronizada contemplando insumos, processos, produtos, resultados e impactos; metas baseadas em séries históricas; avaliações regulares da assistência e da experiência do usuário; monitoramento territorial da oferta pública e privada; rastreabilidade dos recursos federais; revisão periódica da estratégia de financiamento baseada em evidências acumuladas, tendo em vista a eficiência alocativa e observando as desigualdades estruturais entre territórios. | Ministério da Saúde (MS) |
| 2 | Fortalecer estratégias nacionais de promoção da equidade territorial na Atenção Primária à Saúde que orientem a identificação, o monitoramento e a redução das desigualdades no acesso e nos resultados em saúde, por meio de protocolos padronizados de diagnóstico e de busca ativa para populações prioritárias, da revisão dos mecanismos de identificação de vulnerabilidades para contemplar desigualdades intramunicipais e da incorporação de critérios de equidade no planejamento, financiamento e monitoramento das ações, com metas pactuadas e acompanhamento interfederativo, respeitadas as especificidades regionais e os diferentes contextos locais. | Ministério da Saúde (MS) |
| 3 | Aperfeiçoar os mecanismos de pactuação, coordenação, supervisão e comunicação entre os entes federativos e o controle social, relacionando a Atenção Primária à Saúde à vigilância em saúde, com definição mais clara de responsabilidades, fortalecimento dos espaços de governança regional e interfederativa, estabelecimento de agendas periódicas de acompanhamento da política, apoio técnico aos entes subnacionais, implementação de mecanismos de rastreabilidade das deliberações e recomendações pactuadas e aprimoramento dos fluxos de disseminação e retroalimentação das informações entre os níveis nacional e subnacional. | Ministério da Saúde (MS) |
| 4 | Qualificar a produção, integração e uso de dados da Atenção Primária à Saúde mediante: implantação de rotina periódica de validação cruzada entre as principais bases nacionais, observando-se a qualidade e confiabilidade das informações, a LGPD e a LAI; disponibilização de painel público integrado com informações por regiões de saúde, municípios e equipamentos da Atenção Básica; regionalização das despesas no SIAFI; fortalecimento da qualidade dos registros administrativos, com protocolos padronizados de coleta; e mecanismos de monitoramento incorporáveis pelos estabelecimentos, municípios, Distrito Federal e estados. | Ministério da Saúde (MS) |

## Benefícios Esperados

- Financiamento orientado por resultados e maior equidade territorial na alocação dos recursos federais.
- Fortalecimento da governança interfederativa, com maior transparência, previsibilidade e suporte técnico às gestões locais.
- Redução de desigualdades territoriais e intramunicipais no acesso e nos resultados em saúde.
- Maior efetividade e rastreabilidade das decisões interfederativas e fortalecimento da responsabilização dos entes.
- Apoio técnico mais homogêneo aos entes subnacionais na implementação da política.
- Maior confiabilidade e consistência das informações, com ampliação da transparência e análises territoriais mais precisas.

# 3. Avaliações de políticas financiadas por subsídios da União

## 3.1. Incentivos Fiscais da SUDENE

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

2317 – Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

**Coordenação-Técnica**

IPEA

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

IPEA

Avaliador Externo: UFT (Banco de avaliadores)

### A Política

Os incentivos fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) ligados ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) buscam atrair investimentos privados para a sua área de atuação (os estados da região Nordeste e municípios localizados no norte de Minas Gerais e do Espírito Santo).

É aplicada uma redução de 75% do IRPJ, por dez anos, para projetos de investimento aprovados em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, e isenção integral pelo mesmo período para projetos de fabricação de máquinas e equipamentos voltados à inclusão digital. Os empreendimentos desses setores podem, ainda, converter parcela do IRPJ devido em investimentos de modernização ou complementação no próprio projeto – mecanismo conhecido como incentivo de reinvestimento do IRPJ.

### Atores Envolvidos

A gestão dos incentivos fiscais a SUDENE conta com a participação do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda.

### Escopo da Avaliação

A avaliação analisou a evolução do gasto tributário; a distribuição setorial e espacial dos projetos habilitados; e a aderência entre os setores prioritários e as agendas vigentes de desenvolvimento produtivo e regional, entre as quais a Nova Indústria Brasil, o Plano de Transformação Ecológica e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste. Com apoio de modelo de equilíbrio geral, estimou-se o efeito esperado do incentivo sobre a renda agregada regional, por setor de atividade.

## Recomendação do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Adotar medidas para promover a atualização do Decreto nº 4.213/2002, buscando compatibilizar setores estratégicos e agendas atuais prioritárias, com vistas à elevação da renda agregada e redução do desequilíbrio inter-regional. | MIDR em articulação com a SUDENE |

## Benefícios Esperados

- Instrumento alinhado às prioridades vigentes de desenvolvimento regional e às demais agendas prioritárias de política produtiva.
- Ampliação dos efeitos dos incentivos sobre a economia da região Nordeste.
- Maior eficiência na alocação dos recursos, com melhor relação entre subsídio concedido e resultado esperado.

## 3.2. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

### A Política

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/1976 e atualmente regulamentado pelo Decreto nº 10.854/2021, consiste em incentivo tributário a empresas que promovem o acesso dos trabalhadores à alimentação adequada e saudável. As despesas com a alimentação dos trabalhadores podem ser deduzidas em dobro do lucro tributável, reduzindo a base de cálculo do imposto de renda devido, e não são consideradas salário, não se sujeitando à incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.

A oferta pode ocorrer por diferentes modalidades: preparo próprio das refeições em cozinhas e refeitórios da empresa; contratação de empresas especializadas para produção ou transporte das refeições; fornecimento de alimentos in natura (cestas básicas); ou distribuição de vales-refeição (VR) ou vales-alimentação (VA), utilizáveis como uma espécie de moeda eletrônica.

### Atores Envolvidos

Desde a sua criação, o PAT adota um modelo de gestão compartilhada entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF) e o Ministério da Saúde (MS).

### Escopo da Avaliação

A avaliação examinou a governança da política, com base nas informações administrativas disponíveis sobre execução e resultados (registros cadastrais, rubricas de alimentação declaradas no eSocial e dados produzidos pela Inspeção do Trabalho); a distribuição do benefício entre empresas e trabalhadores; e a relação entre o incentivo fiscal concedido e o valor efetivamente recebido pelos trabalhadores.

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

IPEA
SMA/MPO
Avaliador Externo: UFES (Banco de avaliadores)

## Recomendação do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Aprimorar o monitoramento do programa, com produção e divulgação de dados desagregados sobre beneficiários e participantes da política, avaliando a viabilidade de inclusão de recortes relevantes (raça, gênero, perfil dos trabalhadores, empresas e distribuição regional), bem como dos pontos de atenção identificados em fiscalizações. | MTE |

## Avaliação em profundidade

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Realizar estudo sobre a efetividade do programa, analisando a distribuição do benefício entre empresas e trabalhadores, a possibilidade de redesenho e a relação entre o incentivo fiscal e o valor efetivamente recebido pelos trabalhadores. | CMAP |

### Benefícios Esperados

- Aprimoramento da gestão e controle da política, a partir de informações sistematizadas sobre execução e resultados.
- Ampliação da transparência e do controle social sobre o programa.
- Qualificação da análise distributiva e avaliação contínua de desempenho.
- Base técnica para aperfeiçoamento do desenho do programa e para a identificação dos segmentos com maior adicionalidade de consumo.
- Capacidade de aferição do impacto do programa.

## 3.3. Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados

### A Política

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

5119 – Atenção Primária à Saúde

A política de Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados constitui gasto tributário que permite a empresas tributadas pelo regime do lucro real deduzir, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as despesas com assistência à saúde de empregados e dirigentes, nos termos da Lei nº 9.249/1995 e do Decreto nº 9.580/2018.

### Atores Envolvidos

A operacionalização da política envolve a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda (MF), responsável pela atividade fiscal, e o Ministério da Saúde (MS), órgão gestor nos termos do Decreto nº 9.834/2019.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), embora não exerça papel formal sobre o tratamento tributário das despesas, atua na regulação do mercado de planos de saúde, modalidade mais utilizada no âmbito da assistência médica a empregados.

As empresas tributadas pelo lucro real beneficiadas pela dedução do IRPJ e CSLL são responsáveis pelo fornecimento das informações dos serviços de saúde aos empregados e dirigentes, conforme § 1º do art. 372 do Decreto nº 9.580/2018).

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

IPEA
SMA/MPO
Avaliadores Externos: CNPq, UFBA, UFMG, UFRPE, UFPR e UFRJ (Banco de avaliadores)

### Escopo da Avaliação

A avaliação verificou os mecanismos de acompanhamento existentes; a disponibilidade de dados desagregados; a aderência do instrumento aos objetivos, princípios e prioridades da política de saúde; a participação do benefício no total de gastos tributários em saúde; e a distribuição setorial e regional do gasto.

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Estabelecer processo sistemático de compartilhamento de dados do gasto tributário, dos planos de saúde e de seus beneficiários no nível mais desagregado possível, e instituir o monitoramento do subsídio na dimensão da saúde, observando, no que couber, a regulamentação da Lei Complementar nº 224/2025. | MS em articulação com a ANS e a Receita Federal do Brasil (RFB) |
| 2 | Realizar avaliação da coerência do gasto tributário com os objetivos, princípios e prioridades da política de saúde, considerando sua efetividade, equidade, custo de oportunidade e complementaridade com o Sistema Único de Saúde (SUS). | MS em parceria com o MF e o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) |

## Avaliação em profundidade

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Realizar avaliação em profundidade abrangendo resultados e impactos, incluindo análise de alternativas de desenho. | CMAP |

## Benefícios Esperados

- Implementação de mecanismos de gestão, controle e governança que ampliem a compreensão sobre o funcionamento e os resultados do subsídio.
- Compreensão do instrumento na racionalidade da política pública de saúde, considerados sua efetividade, equidade e complementaridade com o Sistema Único de Saúde.
- Disponibilidade de evidências quantitativas mais robustas para subsidiar decisões futuras sobre o desenho do subsídio.

## 3.4. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

### A Política

PPA 2024/2027

**Programa Selecionado**

1191 – Agricultura Familiar e Agroecologia

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), regido atualmente pela Lei nº 15.223/2025, é a política pública de financiamento da agricultura familiar brasileira, caracterizada por capilaridade territorial, capacidade de inclusão financeira e ampla cobertura de beneficiários. Consolidado como instrumento estruturante da política agrícola nacional, opera predominantemente por linhas de crédito com condições diferenciadas (juros subsidiados, prazos ampliados, bônus de adimplência, entre outras) destinadas a custeio, investimento, comercialização e industrialização.

O PRONAF tem por objetivo contribuir para a produção e a renda rural, a permanência das famílias no campo, a dinamização das economias locais e a integração produtiva de milhões de agricultores ao sistema financeiro formal.

### Atores Envolvidos

**Coordenação-Técnica**

SMA/MPO

**Instituições e Entidades Avaliadoras**

CGU
IPEA
SMA/MPO
SOF/MPO

O PRONAF combina centralização normativa e descentralização operacional: o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (BCB) atuam no plano normativo e regulatório; o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) exerce a coordenação estratégica e programática; e a execução das operações ocorre por meio de agentes financeiros: o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Brasil (BB), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Nordeste (BNB), o Banco da Amazônia (BASA) e as cooperativas de crédito habilitadas. O controle social é exercido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, com participação de entidades representativas dos agricultores na revisão de metas e prioridades.

### Escopo da Avaliação

A avaliação examinou as modalidades mais representativas do PRONAF (Custeio, Mais Alimentos e PRONAF B), incluída a comparação entre linhas de investimento convencionais e linhas orientadas a práticas sustentáveis; os fatores externos ao crédito que condicionam sua eficácia, entre os quais o acesso a mercados, a assistência técnica e a mitigação de riscos; as trajetórias dos beneficiários entre faixas e modalidades; a progressão entre faixas de crédito segundo o gênero do tomador, mediante modelos econométricos; e o custo fiscal associado aos subsídios.

## Recomendações do CMAP

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Revisar o modelo operacional do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), reduzindo sobreposições entre linhas e modalidades de crédito e simplificando requisitos operacionais quando possível, sem comprometer a diversidade dos beneficiários e das agendas específicas contempladas pelo programa. | MDA em articulação com o MF, o BCB e o CMN |
| 2 | Aprimorar a coordenação institucional do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), integrando o acesso ao crédito a políticas complementares de apoio ao agricultor familiar — como assistência técnica (ATER) e acesso a mercados. | MDA |
| 3 | Aperfeiçoar a gestão da informação e o acompanhamento das trajetórias dos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com foco em práticas sustentáveis e recortes de gênero, raça ou outros. | MDA em articulação com o CMN, o BCB e os bancos operadores |
| 4 | Implementar ações específicas para reduzir a desigualdade de gênero na progressão entre faixas de crédito. | MDA |

## Avaliação em profundidade

| Nº | RECOMENDAÇÃO | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Aprofundar a avaliação de impacto do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) por meio de três frentes complementares: (i) ampliação das variáveis de resultado e investigação de efeitos heterogêneos entre linhas de crédito e perfis produtivos, com aprimoramento metodológico mediante testes de placebo e robustez; (ii) análise dos efeitos do PRONAF B sobre a permanência e a saída da pobreza, a partir do cruzamento dos microdados de concessão do programa com os registros do Cadastro Único; e (iii) avaliação do retorno econômico-social das principais linhas do programa, relacionando os impactos estimados aos subsídios concedidos. | CMAP |

## Benefícios Esperados

- Redução da complexidade de acesso e de gestão do programa, com critérios objetivos para consolidar ou reorganizar linhas e modalidades.
- Redução de custos administrativos e maior flexibilidade operacional da política.
- Integração contínua entre crédito, assistência técnica, gestão de riscos e comercialização, sob acompanhamento permanente.
- Conversão da inclusão financeira já consolidada em trajetórias efetivas de ascensão produtiva.
- Evidências mais robustas sobre os resultados do programa por território, gênero e raça.
- Redução de desigualdades na trajetória de crescimento das produtoras rurais.
- Identificação dos impactos das diferentes linhas de crédito, mensuração dos efeitos sobre a redução da pobreza e estimativa do retorno econômico e social dos recursos públicos empregados.

# 4. Encaminhamento e Acompanhamento

As recomendações são encaminhadas às equipes gestoras, que elaboram planos de ação com medidas, responsáveis e prazos. A elaboração dos planos pode contar com o apoio técnico da Secretaria-Executiva do CMAP.

O Conselho acompanha a implementação dos planos de ação, com periodicidade definida em suas deliberações. Cabe à equipe gestora definir as medidas, identificando as soluções tecnicamente viáveis, observados os benefícios esperados de cada recomendação.

As propostas de avaliação em profundidade são incorporadas à programação de trabalho do Conselho e dos órgãos de apoio, respeitadas as condicionantes de cada caso, como a disponibilidade de dados necessários às análises.

Os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas devem orientar, no que couber, as leis orçamentárias, nos termos do art. 165, § 16, da Constituição Federal.

# APÊNDICE A: Quadro-resumo Recomendações CMAP

Relação consolidada das recomendações aprovadas pelo Conselho, de acordo com o objeto da recomendação. O texto integral de cada item consta da seção correspondente à política.

| Política | Classificação | Objeto da recomendação | Destinatário |
|---|---|---|---|
| Regularização de Territórios Quilombolas | Recomendação 1 | Dimensionamento da força de trabalho do INCRA | INCRA em articulação com o MGI |
| Regularização de Territórios Quilombolas | Recomendação 2 | Celeridade das soluções consensuais e judiciais | INCRA em articulação com a AGU |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Recomendação 1 | Unidade familiar de referência | MDS |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Recomendação 2 | Planejamento, monitoramento e avaliação | MDS |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Recomendação 3 | Prestação de contas e transparência ativa | MDS |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Recomendação 4 | Convergência entre as vias administrativa e judicial | MDS em articulação com o INSS e a AGU |
| Reabilitação de Barragens | Recomendação 1 | Identificação dos empreendedores | MIDR em articulação com a ANA e o CNRH |
| Reabilitação de Barragens | Recomendação 2 | Fortalecimento da capacidade operacional | MIDR em articulação com o MGI |
| Reabilitação de Barragens | Recomendação 3 | Diretrizes para a implementação | MIDR |
| Reabilitação de Barragens | Recomendação 4 | Fortalecimento da supervisão ministerial | MIDR |
| Reabilitação de Barragens | Recomendação 5 | Gestão de riscos da reabilitação | MIDR em articulação com a ANA, o DNOCS e a CODEVASF |
| Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) | Recomendação 1 | Planejamento, monitoramento e avaliação interfederativos | MS |
| Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) | Recomendação 2 | Equidade territorial no acesso e nos resultados | MS |
| Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) | Recomendação 3 | Governança interfederativa da implementação | MS |
| Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) | Recomendação 4 | Produção, integração e uso de dados da Atenção Primária à Saúde | MS |

| Política | Classificação | Objeto da recomendação | Destinatário |
|---|---|---|---|
| Incentivos Fiscais da SUDENE | Recomendação 1 | Focalização do benefício e atualização do Decreto nº 4.213/2002 | MIDR em articulação com a SUDENE |
| Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) | Recomendação 1 | Monitoramento e divulgação de dados desagregados | MTE |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | Recomendação 1 | Monitoramento setorial e compartilhamento de dados | MS em articulação com a ANS e a RFB |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | Recomendação 2 | Avaliação de coerência com a política de saúde | MS em parceria com o MF e o MPO |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Recomendação 1 | Racionalização do modelo operacional | MDA em articulação com o MF, o BCB e o CMN |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Recomendação 2 | Coordenação institucional | MDA |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Recomendação 3 | Trajetórias dos beneficiários e progressão de crédito | MDA em articulação com o CMN, o BCB e os bancos operadores |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Recomendação 4 | Equidade de gênero na progressão de crédito | MDA |

# APÊNDICE B: Quadro-resumo Propostas de avaliação em profundidade

Relação consolidada das propostas de avaliação em profundidade aprovadas pelo Conselho, de acordo com o objeto da análise. O texto integral de cada item consta da seção correspondente à política.

| Política | Classificação | Objeto da análise |
|---|---|---|
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Avaliação em Profundidade 1 | Desenho e coerência com o sistema de proteção social |
| Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Avaliação em Profundidade 2 | Impacto do benefício |
| Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) | Avaliação em Profundidade 1 | Efetividade e distribuição do benefício |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | Avaliação em Profundidade 1 | Resultados, impactos e alternativas de desenho |
| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) | Avaliação em Profundidade 1 | Aprofundamento da avaliação de impacto |